



LEI N.º 1.764/2010.

EMENTA: Cria Cargo Efetivo no quadro de pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais lhe confere o Art. 66, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou o **Projeto de Lei N.º. 015/2010** e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Ficam criados no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro, 02 (dois) cargos de Servente, com vencimento mensal de R\$: 510,00 (quinhentos e dez) reais e atribuições definidas na Lei municipal n.º 1.222/97.

§ 1.º. O provimento dos cargos referidos no *caput* deste artigo será feito de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados no último concurso público homologado pela Portaria n.º 30/2008, de 06 de maio de 2008 e prorrogado, por dois anos, através da Portaria n.º 85/2010, de 05 de maio de 2010.

§ 2.º. O provimento dos cargos será feito de acordo com as necessidades administrativas e financeiras da Autarquia Educacional de Salgueiro.

Art. 2.º. Os recursos necessários para custeio desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2010.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito